



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (X) NÃO **PREVISÃO NO PCA:** () SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE						
Departamento Demandante: Secretária de Finanças e Orçamentos						
Chefe Setor: Débora Regina de Oliveira Strack						
E-mail (institucional): licitacao@sinop.mt.leg.br				Telefone (Institucional): 66.3517-2858		
2 – OBJETO						
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Referente a “ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ACADEMY BRASIL, PARA O 4º ENCONTRO DE ASSESSORES DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, QUE ATENDERÁ O DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL ” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”.						
2.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Para efeito de proposta deverá ser elaborada com os descritivos referente à prestação de serviços a serem executados na Câmara Municipal de Sinop/MT. Tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:						
FORNECEDOR: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA CNPJ Nº: 08.025.335/0001-76						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	18472	“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e capacitação profissional “04º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO”, para atender as necessidades de Câmara Municipal de Sinop”. OS SERVIDORES: NOME: JAIME JUNIOR DE OLIVEIRA - CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO - MATRÍCULA Nº: 933; NOME: VANEÇA DOS SANTOS KIENEN – CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO III - MATRÍCULA Nº: 975;	UN	02	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)						

2.3. Os preços acima indicados estão inclusos todos os custos necessários, assim como todas as despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1. O 4º Encontro de Assessores de Imprensa, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de março de 2025, em Cuiabá/MT, representa uma oportunidade ímpar para o aprimoramento das habilidades profissionais



dos participantes, oferecendo conteúdos atualizados e relevantes que contribuirão diretamente para o desenvolvimento das atividades da assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Sinop. A programação do evento abordará temas essenciais para a modernização e otimização da comunicação institucional, com foco em estratégias inovadoras e práticas que poderão ser aplicadas imediatamente no contexto local. Entre os principais tópicos estão:

- Comunicação Pública em Prefeituras – Estratégias para ampliar a transparência e promover um maior engajamento da população com as ações do legislativo; Redação Oficial e Exercícios Práticos – Aperfeiçoamento na elaboração de documentos institucionais, garantindo clareza, objetividade e padronização, elementos essenciais para uma comunicação oficial eficiente;

- Ferramentas de Inteligência Artificial para Assessores e Jornalistas – Capacitação sobre o uso de novas tecnologias na assessoria de imprensa, otimizando fluxos de trabalho e ampliando o alcance das informações da Câmara;

- Case da Prefeitura de Salvador: Conectando Marca com Pessoas – Análise de um estudo de caso sobre o fortalecimento da identidade institucional e o estreitamento da relação com a sociedade.

A participação neste evento permitirá a absorção de conhecimentos práticos e atualizados, que serão imediatamente aplicáveis no cotidiano da comunicação da Câmara Municipal de Sinop. Isso resultará na melhoria da qualidade das divulgações institucionais, no fortalecimento da imagem do legislativo e no aumento da interação com a população. Além disso, a troca de experiências com outros profissionais da área promoverá o desenvolvimento de novas estratégias de comunicação, alinhando a assessoria às melhores práticas do setor público e tornando-a ainda mais eficiente. Portanto, a presença dos servidores Jaime Junior de Oliveira e Vaneça dos Santos Kienen neste encontro é plenamente justificada, considerando o impacto positivo que esse aprendizado trará para a Câmara Municipal de Sinop, garantindo uma comunicação institucional mais eficaz, transparente e inovadora.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Durante o evento, os participantes terão a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre as melhores práticas de comunicação no setor público, compartilhar experiências e se atualizar sobre as últimas tendências e tecnologias aplicadas ao campo da comunicação governamental. A proposta é criar um ambiente de troca de conhecimentos, promovendo o aprendizado coletivo e a troca de ideias inovadoras.

Além disso, o evento contará com a presença de especialistas renomados na área de comunicação e mídias sociais, que compartilharão suas experiências práticas e dicas valiosas para aprimorar a comunicação dentro do setor público. O objetivo é fornecer aos participantes ferramentas e conhecimentos para melhorar suas práticas profissionais e adaptar-se aos desafios atuais do cenário comunicacional público.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos exigidos no **Art. 74, inc. III, “f”, alínea §3º, da**



Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O valor da contratação será acompanhado dos preços referenciais de seus trabalhos anteriores para preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, a referência do valor para a contratação será anexado ao presente estudo, visando os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, objetivando desenvolver os planos de qualidade, produtividade, do serviço público, auxiliando as necessidades dos servidores do Poder Legislativo, comprometidos com área Jornalismo, possibilitando entendimento técnico, essencial para o conhecimento de suas atribuições de modo seguro e eficiente.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução da prestação de serviços de capacitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, na proposta apresentada.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) dias consecutivos nos dias 13 e 14 de março de 2025, carga horária de 16(dezesseis) horas com intervalo para almoço.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. Miguel Sutil, 2050 - Jardim Leblon, Cuiabá - MT, 78060-000, no Hotel Inter.

6.4. A CONTRATANTE encaminhará a Nota de Empenho à CONTRATADA, a relação de alunos os quais participarão do curso para emissão de Certificados individuais de participação.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal após a realização da Capacitação e deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

6.6. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar material didático compatível com a proposta apresentada pertinente visando a um melhor acompanhamento das aulas pelos servidores.

6.7. Apresentar no final da capacitação o certificado de conclusão de forma individual.

6.8. Responder pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

6.9. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

6.10. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal.

6.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.13. A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pela empresa contratada de responsabilidade técnica;

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

NÃO SE APLICA.



8 – FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da NAD- Nota de Autorização de Despesa, a empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da (NAD) firmado com o CONTRATANTE.
- 8.2.** O pagamento deverá acontecer após a conclusão dos serviços em até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal. A empresa CONTRATADA receberá pela prestação de serviços especializados após os servidores atestarem e liberarem conforme as condições pactuadas na proposta apresentada, o pagamento será realizado na conta bancária/boleto em nome da Contratada.
- 8.3.** Apresentar juntamente a Nota Fiscal, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais (PGFN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Estadual e Certidão Municipal, conforme exige o Art 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4.** As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente a prestação de serviço, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.
- 8.5.** Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações ou outra norma que venha a substituí-la, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 190/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
- 8.6.** NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, seja da administração direta, indireta ou fundações.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** Por meio da realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese **Art. 74, inciso III, “f”, alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** em razão da notória de especialização da empresa e do instrutor do conteúdo programático estabelecido, conforme apresentação da proposta, levando em consideração a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, notória especialização que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária com experiência de atuação nos órgãos públicos.
- 9.2.** O serviço técnico está representado pelo conteúdo e habilidade da empresa **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, que é uma empresa renomada e reconhecida pela sua técnica no mercado ao oferecer diversos cursos, além disso, O evento também contará com a presença de especialistas em comunicação e mídias sociais, que compartilharão suas experiências e dicas para aprimorar a comunicação governamental.
- 9.3.** Tendo que a empresa deverá atender os requisitos de qualificação técnica e documentos necessários para habilitação.
- 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



9.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de 03 (três) atestados de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2. Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Contrato em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a empresa tem aptidão para desempenho das atividades com o objeto da licitação.

9.4.3. Certificados de capacitações e Especializações.

9.4.4. Comprovar que o profissional, pertence ao quadro permanente da empresa, através de contrato social;

9.5. HABILITAÇÃO – Apresentar documentação.

9.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de seus administradores.

9.5.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ); junto a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA e documento do sócio**

9.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL ou MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL IRFB/PGFN (incluindo INSS).**

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

9.5.7. Em se tratando de Microempresa – **ME** ou empresa de pequeno porte – **EPP**, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. Pretende-se a contratação de 02(duas) inscrições para a participação a capacitação **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ACADEMY BRASIL, PARA O 4º ENCONTRO DE ASSESSORES DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, QUE ATENDERÁ O DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL.”** não é necessária a pesquisa de preço de mercado, pois na Inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição, em razão da notória especialização da empresa/profissional, conforme evidenciado em seus trabalhos anteriores, nos termos do **Art. 74, inciso III, “f”, alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e segundo Decisão 439/98 do TCU.

10.2. O preço referencial da proposta apresentada pela **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 08.025.335/0001-76, na modalidade presencial em Cuiabá, no qual o preço de 02(duas) inscrições tem o valor unitário por servidor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), o valor total da contratação é **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Os valores apresentados estão incluídos todas as despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. Verificou-se que os valores praticados pela empresa, são coerentes com os praticados para cursos presenciais com a mesma carga horária, conteúdo programático, considerando a natureza predominante intelectual, comprovado a vantajosidade através de Notas Fiscais apresentadas pela empresa contratada, conforme comparativo de preços no processo conforme estabelece o inciso, VII, Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021:

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001- Serviços de Seleção e Treinamento

PROGRAMA DE TRABALHO: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

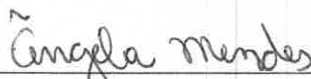
12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. Cada evento apresenta novos palestrantes, abordagens atualizadas e tendências inovadoras que contribuirão para o aprimoramento contínuo das estratégias de comunicação da Câmara Municipal de Sinop. A reciclagem e a atualização de conhecimentos são essenciais para garantir uma comunicação pública eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas do setor.

12 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SINOP/MT, 11 de Março de 2025.

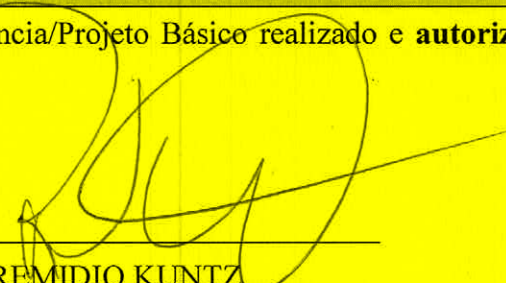

Ângela Mendes

Responsável pelo TR/PB

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e **autorizo** a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

SINOP/MT, 11 de Março de 2025.


REMÍDIO KUNTZ

Presidente da Câmara Municipal Estado de Mato Grosso